



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH **10.515**

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Resolução

Categoria: Títulos de Cidadão Benemérito

Autoria: Heudes da Silva Siqueira

Data: 17/10/2023

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 33, de 24/10/2023. Concede o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros a Vinícius Versiani de Paula (Secretário Municipal de Serviços Urbanos).

Controle Interno – Caixa: 7N.3 **Posição:** 41 **Número de folhas:** 06

RESOLUÇÃO

Nº 33/2023

Espécie: PR

Categoria: Honraria

Subcategoria: Cidadão Benemerito

Cl: IN.3

Ordem: 11

nº fls: 04



24.10.2023

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 39/2023

AUTOR:

Ver. Hêudes da Silva Siqueira

ASSUNTO:

Concede Título de Cidadão Benemerito de Montes Claros ao Sr.
Vinícius Versiani de Paula.

MOVIMENTO

1 -

Entrada dia - 17/10/2023

2 Comissão Especial.

3 -

4 Aprovado em réunica em 24.10.2023

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/MG

Resolução nº 33, de 24 de Outubro de 2023

Concede o Título de Cidadão Benemérito ao sr. Vinícius Versiani de Paula

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e seu presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado ao sr. Vinícius Versiani de Paula, o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros/MG, pelos seus relevantes serviços prestados a este município.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor, na data da sua publicação

Câmara Municipal de Montes Claros, 24 de Outubro de 2023.

[Signature]
**Vereador Martins Lima Filho
Presidente da Câmara**

[Signature]
**Vereador Igor Gustavo Dias
1º Secretário**

<p style="text-align: center;">CERTIFICO DA PUBLICAÇÃO Certifico, nos termos do Art. 16 da L.O.M., que o(s) Resolução nº 33 foi(a) fixado(a) no Quadro de Avisos Localizado no hall do 1º piso do edifício sede da Câmara Municipal de Montes Claros, em 25/10/23, para se tornar público(a).</p> <p style="text-align: center;">Por ser verdade, firmo a presente. Montes Claros-MG, 25 Outubro de 2023</p> <p style="text-align: right;"><i>[Signature]</i> Claudia Maria Santos Veloso Gerente Administrativa</p>
--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTES CLAROS - MG****EXTRATO APOSTILAMENTO 783 2023**

Processo: nº 0265/2023 – **Modalidade:** inexistibilidade de licitação nº.063/2023, objeto: locação do imóvel localizado na Rua Girassol, 111, bairro sagrada família, Montes Claros/MG, para o funcionamento do ESF Esmeralda. Contrato: P0265/23-01 – Contratado: Laura Cruz Santos Barreto – Termo de Apostilamento nº 01: o presente instrumento tem como objetivo modificar o contrato epigráfico para alterar a sua “cláusula sexta – da secretaria competente para fiscalização do contrato”, com a finalidade de incluir o gestor e o fiscal do contrato, conforme descrito: “Cláusula Sexta – do acompanhamento, controle e avaliação - A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde através da sua servidora Daniella Cristina Martins Dias Veloso, Portadora da Matrícula nº 649643, inscrita no CPF/MF: 034.664.236-19, como titular, e do seu servidor Bruno Pinheiro de Carvalho, portador da matrícula nº 640948, inscrito no CPF/MF sob o nº 368.053.866-91, como suplente.

A gestão contratual deste instrumento ficará a cargo da servidora Leylianne Souto Rocha, portadora da matrícula nº 9567-2/1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 081.707.906-89. Agente de Contratação lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Diretoria de Contratos. Fundamento: Lei Federal nº. 14.133/21, com as alterações introduzidas. Secretaria Municipal de Saúde.

Montes Claros/MG, 24 de outubro de 2023.
Maria Fernanda Medeiros Lopes Martins
Ramalho
Gerente de Contratos e Ata de Registro de Preços

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTES CLAROS - MG****HOMOLOGAÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 0012/2022**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA, MULTAS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS NOS TERMOS DA LEI Nº 4.595 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964 E DEMAIS LEGISLAÇÃO VIGENTE APPLICÁVEL.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº. 3.470 de 04 de janeiro de 2017, e com fundamento no julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento à fls. 277 e parecer jurídico exarado à fls. 279, que integram o presente independentemente de transcrição, resolve por **HOMOLOGAR** o CREDENCIAMENTO dos seguintes proponente:

- **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.**, inscrito sob o CNPJ nº 17.184.037/0001-10;
- **ITAU UNIBANCO S.A.**, inscrito sob o CNPJ nº 60.701.190/0001-04;
- **BANCO COOPERATIVA SICOOB S.A.**, inscrito sob o CNPJ nº 02.038.323/0001-64.

Montes Claros/MG, 24 de outubro de 2023.

William César Rocha
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTES CLAROS - MG****EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
EXTRATO 781 - 2023**

Processo: 597/2022 – Modalidade: Inexistibilidade de Licitação 158/2022. Objeto: Prestação de serviços de consultas especializadas, exames de apoio diagnóstico e cirurgias ambulatoriais de acordo com recursos alocações na programação pactuada Integrada – PPI assistencial, recursos do fundo de ações estratégicas e compensação (Faec) e recursos complementares do tesouro municipal para atendimento aos usuários do SUS em caráter complementar, conforme. Contrato: P0597/22-01. Contratado: Irmandade Nossa Senhora das Mercês de Montes Claros. Primeiro Termo de Aditamento: 2.1 Prorroga-se o prazo pre-

visto na “Cláusula Quinta” do contrato original por 12 (doze) meses, mantendo seus efeitos a partir de 18/10/2023 e novo termo final o dia 17/10/2024. 2.2 Renovam-se os valores previstos na “Cláusula Segunda” do contrato original, não se incidindo sobre eles qualquer reajuste, mantendo-se o valor global em R\$ 949.896,00 (novecentos e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e seis reais), sendo financiado através das seguintes dotações orçamentárias: Será financiado com recurso federal, através da dotação orçamentária: 02.12.02.10.302.0065.2139 – elemento: 33903936 – ficha: 5353 – recurso: 1600. Será financiado com recurso municipal, através da dotação orçamentária: 02.12.02.10.302.0065.2139 – elemento: 33903936 – ficha: 5350 – recurso: 1500. Fundamento: art. 57, Lei nº. 8.666 de 21.06.93. Assinado por meio digital em 11 de outubro de 2023. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo: 377/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico 151/2020. Objeto: contratação de sociedade empresária ou unipessoal especializada na prestação de serviço de coleta, transporte e tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final de resíduos contaminantes químicos e biológicos para atender a demanda da Secretaria De Saúde do Município De Montes Claros-MG. Contrato: P0377/20-01.. Contratado: SERQUIP tratamentos de resíduos MG Ltda. Terceiro Termo de Aditamento: 2.1 Prorroga-se o prazo previsto na cláusula segunda do contrato original por 12 (doze) meses, mantendo seus efeitos a partir de 14.10.2023 e novo termo final o dia 13.10.2024. 2.2 O Município reserva-se o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, sem incidência de qualquer espécie de multa ou sanção. 2.3 Renovam-se os valores previstos na cláusula citada do contrato original, não se incidindo sobre eles qualquer reajuste, mantendo-se o valor global em R\$ 499.554,93 (quatrocentos e noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos). Para o ano de 2023 será empenhado o valor de R\$124.865,97 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos) e para o ano de 2024 o valor de R\$ 374.689,96 (trezentos e setenta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos). Fundamento: §1º do art. 65, inciso II do art. 57 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93. Assinado por meio físico em 29 de setembro de 2023. Secretaria Municipal de Saúde.

Montes Claros/MG, 24 de outubro de 2023.
Maria Fernanda Medeiros Lopes Martins
Ramalho
Gerente de Contratos e Ata de Registro de Preços

CÂMARA MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS****PORTEIRA Nº264/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros/MG, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com os §§ 4º e 5º do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Montes Claros, RESOLVE:

Art.1º Ficam nomeados os membros da Comissão Especial para emitir parecer sobre Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal, assim constituída:

COMISSÃO ESPECIAL

VER. MARIA HELENA DE QUADROS LOPES
VER. MARLUS MENDES SOARES
VER. ODAIR FERREIRA OLIVEIRA
VER. RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
VER. JOSÉ MARCOS MARTINS DE FREITAS

Art.2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 24 de outubro de 2023.

MARTINS LIMA FILHO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº062/2023 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos específicos em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para Câmara Municipal de Montes Claros.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS

LICITANTES: Dia 10/11/2023, às 08:00 (oito horas). **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO:** Dia 10/11/2023, às 08:10 (oito horas e dez minutos). **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. **CONSULTAS AO EDITAL:** Na guia de licitações, do site oficial da Câmara Municipal de Montes Claros (www.montesclaros.mg.leg.br). **ESCLARECIMENTOS:** pelo e-mail compras@montesclaros.mg.leg.br ou através do site do Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>). Referência de tempo: Horário de Brasília/DF.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Resolução nº 33, de 24 de Outubro de 2023
Concede o Título de Cidadão Benemérito ao sr. Vinícius Versiani de Paula

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e seu presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado ao sr. Vinícius Versiani de Paula, o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros/MG, pelos seus relevantes serviços prestados a este município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, na data da sua publicação

Câmara Municipal de Montes Claros, 24 de Outubro de 2023.

Vereador Martins Lima Filho
Presidente da Câmara

Vereador Igor Gustavo Dias
1ºSecretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Resolução nº 34, de 24 de Outubro de 2023
Altera a Resolução nº 001, de 23 de fevereiro de 1996, alterada pelas Resoluções nº 13, de março de 2001 e nº 09, de 12 de abril de 2022.

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG, por meio de seus representantes, aprova e o seu Presidente, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os parágrafos: 2º, 3º e 4º do artigo 3º da Resolução nº 001, de 23 de fevereiro de 1996, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 3º (...)

§1º (...)

§2º - Fica alterado o benefício previsto no caput deste artigo aos Assessores Parlamentares, incluindo seus dependentes, até o limite de 50 (cinquenta) beneficiários, observando os seguintes critérios, de forma gradativa:

- I - estar vinculado ao plano de saúde anterior;
- II - maior tempo de serviço contínuo na Câmara Municipal, observando o tempo mínimo de 6 (seis) meses;
- III - idade mais elevada.

§3º - Após completado o número máximo de beneficiários do plano de saúde, é facultado aos servidores ativos, incluindo seus dependentes, observando os limites legais do contrato, aderirem ao plano de saúde, mediante custeio integral da mensalidade, a qual será descontada na folha de pagamento.

§4º - Deverá ser observado a margem de consignação de 40% (quarenta por cento) da remuneração dos servidores ativos que aderirem ao plano de saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 24 de Outubro de 2023.

Vereador Martins Lima Filho
Presidente da Câmara

Vereador Igor Gustavo Dias
1ºSecretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

Gabinete do Vereador Leãozinho

ÀS COMISSÕES
14 110 123

[Signature]

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 39 /2023

Concede Título de Cidadão Benemérito

A Câmara Municipal de Montes Claros – Minas Gerais, aprova, e seu presidente promulga a seguinte resolução:

Art. 1º – Fica outorgado a Vinícius Versiani de Paula, o título de cidadão benemérito de Montes Claros, pelos seus relevantes serviços prestados a este município.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor, na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, ____ de Outubro de 2023.

Heudes da Silva Siqueira
(LEÃOZINHO)
VEREADOR

Vereador Heudes da Silva Siqueira (Leãozinho)





Somos pela aprovação!

Wagson

Edmílio
Ricardo

Biografia

Vinicio Versiani de Paula, natural de Montes Claros/MG, nascido em 16 de junho de 1974, filho de Maurício Cléber de Paula e Eugênia Lúcia Versiani de Paula. Casado com Christiane Tanure , pai de Fabíola, Luisa e Eduarda. E avô de Elisa e Clara.

Aos 18 anos, empreendeu no segmento de entretenimento, sendo sócio-fundador da empresa Star Promoções, atuando na área por mais de 20 anos, onde realizou os principais eventos da nossa região, tais como Expomontes, Carnamontes, Fenics, Axé Montes e exposições agropecuárias. Também foi responsável pela promoção do maior carnaval do estado de Minas Gerais, na cidade de Diamantina, durante 11 anos. Além disso, realizou diversos eventos em várias cidades do Brasil e no exterior, sempre promovendo a inclusão dos artistas regionais e da cultura local em suas atividades.

Ingressou na vida pública em 2013, elegendo-se prefeito de Patis/MG. Durante esse período, em parceria com o Ministério Público e a UNIMONTES, criou o concurso público unificado. Em 2014, fundou o Consórcio de Municípios CODANORTE, em parceria com os demais prefeitos, presidindo por 02 mandatos consecutivos. Em 2017, assumiu o cargo de Secretário Municipal de Serviços Urbanos de Montes Claros/MG, sendo responsável pela implantação do Programa Recicla aos Montes. Em 2020, assumiu junto à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais o cargo de Chefe de Gabinete do Deputado Gil Pereira. Atualmente, ocupa o cargo de Secretário Municipal de Serviços Urbanos de Montes Claros/MG.